DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.092
DE 08 DE ABRIL DE 2020

"Altera texto do artigo 7º e do §1º, do artigo 2º, ambos da Lei Municipal nº 2107, de 04 de julho de 2005 e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O §1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2107, de 04 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ----------

§ 1º Os valores dos benefícios do Programa "Mongaguá Solidário", serão fixados por decreto do Executivo que compatibilizará os montantes de recursos financeiros disponíveis para a Assistência Social, a quantidade de unidade familiares a serem beneficiadas, bem como os períodos de vigência do programa, observando-se o limite máximo definido pelo artigo 7º da presente Lei.

ARTIGO 2º - O art. 7º, da Lei Municipal nº 2107, de 04 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Os benefícios previstos nesta lei serão concedidos pelo prazo de, até, 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com a avaliação das Equipes Técnicas do Programa.

ARTIGO 3º - Fica inalterado os demais dispositivos contidos na Lei Municipal nº 2107, de 04 de julho de 2005

ARTIGO 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 08 de abril de 2020.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.111
DE 13 DE ABRIL DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 3º, item IV, da Lei nº3.078, de 06 de dezembro de 2019 na importância de R$ 3.443.000,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e três mil reais) para a seguinte dotação:

02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2021 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código de Aplicação: 312.000 – Combate ao COVID-19

Fonte de Recurso 01 – Tesouro

Art.2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total das reservas de contingência:

09.00.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência..... 500.000,00

99.999.9999.9999 – Reserva Destinada as Emenda Impositivas..... 2.943.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 13 de Abril de 2020.

Márcio Melo Gomes
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.112
DE 13 DE ABRIL DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 3º, item III, da Lei nº3.078, de 06 de dezembro de 2019 na importância de R$ 1.449.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil reais) para a seguinte dotação:

02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2021 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 01 – Tesouro

Art.2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

024 - 04.122.0002.2004.0000 Manut. Gabinete Prefeito e Dependências..... - 40.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

025 - 04.122.0002.2004.0000 Manut. Gabinete Prefeito e Dependências..... - 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

030 - 04.122.0002.2066.0000 Propaganda e Publicidade..... - 30.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

031 - 04.122.0002.2093.0000 Despesas Regime de Adiantamento..... - 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

-segue-

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. dec. 7.112 fl.s 02)

020200 GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO
044 - 04.181.0003.2006.0000 Manutenção guarda municipal..... - 100.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

045 - 04.181.0003.2006.0000 Manutenção guarda municipal..... - 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

081 - 04.182.0003.2007.0000 Manut. Defesa Civil..... ..... -10.000,00
3.3.90.48.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

020300 SERVICOS JUDICIAIS E ASSESSORIAS
089 - 04.122.0004.2010.0000 Manutenção Serviços Judiciais e Assessorias..... - 100.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

020500 FINANCAS E ORCAMENTO
126 - 04.121.0002.2013.0000 Manutenção Planejamento..... - 50.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

137 - 04.123.0005.2012.0000 Manutenção Divisão Finanças e Orçamento..... -50.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

020800 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
172 - 08.243.0008.1216.0000 Subvenção ao Projeto Guri..... -59.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

021100 ENSINO
408 - 12.361.0011.2036.0000 Manutenção Ensino Fundamental..... - 300.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

427 - 12.361.0011.2038.0000 Manutenção Transporte de Alunos..... - 300.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

021600 OBRAS, ENGENHARIA, URBANISMO E ASSUNTOS
548 - 15.451.0018.2050.0000 Manutenção Serviços Técnicos de Engenharia..... -50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

555 - 15.452.0018.2051.0000 Manutenção Vias Urbanas..... - 100.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

-segue-

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. dec. 7.112 fl.s 03)

021700 **DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**
571 - 16.482.0020.2053.0000 Manutenção Habitação.....
-20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

021800 **SERVICOS MUNICIPAIS**
581 - 15.452.0021.2054.0000 Manutenção Obras Serviços, Transportes e Garagens....
-30.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

022000 **SERVICOS DE ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAL**
649 - 26.782.0023.2062.0000 Manutenção SERM..... -
100.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 13 de Abril de 2020.

Márcio Melo Gomes
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.113
DE 15 DE ABRIL DE 2020

Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2020.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de proteger os Servidores Públicos do Município de Mongaguá diante do quadro de pandemia que atualmente vivemos;

CONSIDERANDO que em respeito ao Princípio da Economicidade, constante da Constituição Federal de 1988, os dias imediatamente anteriores ou posteriores aos feriados, quando antecedidos ou sucedidos de fins de semana respectivamente, como no caso em tela, entende-se conveniente a decretação de ponto facultativo em razão, ainda, da perpétua necessidade de racionalização dos recursos, que se concretiza através da economia de gastos periódicos de água, energia e outros similares;

DECRETA:

Art. 1º Declara ser de Ponto Facultativo, para os servidores da Prefeitura, lotados em suas repartições públicas, o dia 20 de Abril de 2020.

Parágrafo único. Este Decreto não afeta o funcionamento e as atividades em serviços de natureza essencial, compreendidos os dos setores da limpeza pública, manutenção de praças, parques e jardins, garagens e oficinas, segurança, saúde, fiscalizações.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 15 de Abril de 2020.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2020 - Processo nº. 228/2019 - Pregão Presencial n º. 065/2019 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de uso Geral, destinados para o abastecimento das unidades básicas de Saúde do Município, assim das unidades de urgência e Emergência, e para a distribuição dos medicamentos ao público e para Empresa EMUS, o item nº 25 – R$ 9,94 - Cota Principal, A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Firmado em: 31/03/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2020 - Processo nº. 228/2019 - Pregão Presencial n º. 065/2019 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de uso Geral, destinados para o abastecimento das unidades básicas de Saúde do Município, assim das unidades de urgência e Emergência, e para a distribuição dos medicamentos ao público e para Empresa EMUS, os itens nº 103 – R$ 0,52; 222 – R$ 0,2217; 223 – R$ 0,2318; 251 – R$ 11,50; 258 – R$ 0,8277; 307 – R$ 0,5321 – Cota Principal, A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Firmado em: 31/03/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2020 - Processo nº. 228/2019 - Pregão Presencial n º. 065/2019 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa ALFALAGOS LTDA, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de uso Geral, destinados para o abastecimento das unidades básicas de Saúde do Município, assim das unidades de urgência e Emergência, e para a distribuição dos medicamentos ao público e para Empresa EMUS, os itens nº 12 – R$ 2,90; 41 – R$ 0,51; 44 – R$ 0,14; 72 – R$ 0,88; 95 – R$ 0,144; 113 – R$ 14,92; 117 – R$ 0,965; 125 – R$ 13,607; 127 – R$ 0,44; 129 – R$ 1,46; 136 – R$ 3,564; 140 – R$ 0,059; 142 – R$ 1,263; 145 – R$ 0,637; 174 – R$ 2,84; 177 – R$ 0,234; 188 – R$ 1,124; 193 – R$ 0,20; 196 – R$ 2,26; 198 – R$ 1,09; 228 - R$0,187; 245 – R$ 2,5387; 266 – R4 2,14; 283 – R$ 3,338; 293 – R$ 9,225; 299 – R$ 0,057; 304 – R$ 0,043; 306 – R$ 1,573; 323 – R$ 17,40; 359 – R$ 0,99; 364 – R$ 49,39; 370 – R$ 13,837 – Cota Principal, A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Firmado em: 31/03/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2020 - Processo nº. 228/2019 - Pregão Presencial n º. 065/2019 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de uso Geral, destinados para o abastecimento das unidades básicas de Saúde do Município, assim das unidades de urgência e Emergência, e para a distribuição dos medicamentos ao público e para Empresa EMUS, os itens nº 03 – R$ 0,1962; 31 – R$ 404,59; 33 – R$ 2.022,99; 56 – R$ 5,76; 58 – R$ 28,05; 60 – R$ 40,80; 61 – R$ 28,00; 70 – R$ 0,085; 71 – R$ 0,38; 93 – R$ 0,351; 97 – R$ 0,10; 106 – R$ 0,279; 130 – R$ 0,063; 138 – R$. 0,057; 143 – R$ 2,39; 203 – R$ 0,266; 217 – R$ 214,67; 218 – R$ 18,55; 219 – R$ 18,55; 219 – R$ 18,55; 226 – R$ 3,1357; 227 – R$ 12,58; 253 – R$ 11,69; 262 – R$ 0,79;263 – R$ 1,085; 264 – R$ 0,098; 295 – R$ 0,25; 296 – R$ 1,185; 330 – R$ 0,114; 356 – R$ 1.688,81, A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura –

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Firmado em: 31/03/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2020 - Processo nº. 228/2019 - Pregão Presencial n º. 065/2019 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de uso Geral, destinados para o abastecimento das unidades básicas de Saúde do Município, assim das unidades de urgência e Emergência, e para a distribuição dos medicamentos ao público e para Empresa EMUS, o item nº 335 – R$ 0,09 – Cota Principal, A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Firmado em: 31/03/2020.

Comunicados

COMUNICADO - Processo nº 168/2019 - Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 011/2020 - objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de Luminárias para Iluminação Pública em LED, com relê Fotoelétrica Registro de preços. A Autoridade Competente para Gerir o presente processo, da ciência as licitantes interessadas, que de acordo com o parecer do Diretor de Planejamento e Obras Públicas, decide pelo indeferimento dos pedidos de impugnação impetrados pelas Empresas: UNICOBA Energia SA, REEME Repuxação e Metalúrgica Ltda, Tecnowatt Iluminação, Trópico Equipamentos Elétricos Iluminação Industria e Comércio Ltda, Eletro Zagonel Ltda, e Ilumatic (obs: não forneceu dados completo da Empresa), mantendo-se sua data e hora determinada para a abertura. José Carlos de Cerqueira Júnior – Autoridade Competente.

Homologação

Termo de Homologação – José Carlos de Cerqueira Júnior, Autoridade Competente, designada pela portaria nº 294/2019, no exercício de suas atribuições legais, torno publico para o conhecimento de todos os interessados que, HOMOLOGO os itens do lote nº. 01, com o valor global de R$. 1.967.945,00 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais), a licitante Adonai Mercado Eireli – EPP, do Edital Pregão Presencial nº. 051/2019, tendo como objeto o Registro de Preço para futura aquisições de MATERIAL DIGITAL PERMANENTE, para atender à demanda do Fundo Municipal de Educação de Mongaguá/SP, conforme descrição e quantidades constante do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Mongaguá, 15 de abril de 2020

Extrato de Contrato

Extrato do Termo de Contrato nº 035/2020. Proc. nº251/2019 Convite Nº 005/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de toda a estrutura e funcionamento de rede lógica de computadores dos setores: Administração;Assistência Social;Ensino Fundamental e Saúde – Contratada: WEB BYTE Informática e Lan House Ltda - Me – Prazo de vigência de 12 meses - Valor R$ 173.880,00 .Firmado: 09/03/20. Marcio Melo Gomes – Prefeito do Mun. de Mongaguá.



DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | **Portaria**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 27 DE 01 DE ABRIL DE 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Considerado o caráter demissível **"ad nutum"** dos cargos em comissão de livre provimento e exoneração, exonerar do cargo de Assessor Parlamentar de Vereador, o funcionário **Wilson Ferreira Salgado Junior,** nomeado através da Portaria nº 04 de 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Mesa da Câmara, 01 de abril de 2020.

CARLOS JACÓ ROCHA
PRESIDENTE

Alex Marcelo dos Santos
1º Secretario

Luciano Lara Vieira
2º Secretario

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 28 DE 02 DE ABRIL DE 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GLEIDSON DE AQUINO MANOEL,** portador do RG 48.338.144-5 e CPF 409.439.168-10, nos termos da Lei Complementar nº 11 de 28 de abril de 2010 e alterações posteriores pela Lei nº 2.790 de 16 de fevereiro de 2016, por indicação do vereador Alex Marcelo dos Santos, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR.**

Art. 2º Conforme determina o Anexo I da Lei nº 2.790 de 16 de fevereiro de 2016, o salario de assessor parlamentar de vereador correspondera a referencia 11 equivalente a R$ 6.198,62 (seis mil cento e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 02 de abril de 2020.

CARLOS JACÓ ROCHA
PRESIDENTE

Alex Marcelo dos Santos
1º Secretario

Luciano Lara Vieira
2º Secretario

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6132 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 29 DE 02 DE ABRIL DE 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Considerado o caráter demissível **"ad nutum"** dos cargos em comissão de livre provimento e exoneração, exonerar do cargo de Assessor Administrativo, o funcionário **Carlos Eduardo Hubner de Oliveira,** nomeado através da Portaria nº 08 de 26 de janeiro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Mesa da Câmara, 02 de abril de 2020.

CARLOS JACÓ ROCHA
PRESIDENTE

Alex Marcelo dos Santos
1º Secretario

Luciano Lara Vieira
2º Secretario

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6132 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 30 DE 03 DE ABRIL DE 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MICHAEL FORTUNATO,** portador do RG 48.969.132-8 e CPF 442.217.258-18, nos termos da Lei Complementar nº 11 de 28 de abril de 2010 e alterações posteriores pela Lei nº 2.790 de 16 de fevereiro de 2016, para o cargo de **ASSESSOR ADMISTRATIVO.**

Art. 2º Conforme determina o Anexo 1 da Lei Complementar nº 11 de 28 de abril de 2010 e alterações posteriores pela Lei nº 2.790 o salario de assessor administrativo correspondera a referencia 5 equivalente a R$ 2.372,77 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º Conceder, nos termos da Lei 1362/91 a gratificação de 100% (cem por cento) sob a referencia 5.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 03 de abril de 2020.

CARLOS JACÓ ROCHA
PRESIDENTE

Alex Marcelo dos Santos
1º Secretario

Luciano Lara Vieira
2º Secretario

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6132 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br